



**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS
(SUBROGADO PARA A SEUMA)
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEDHAS/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Raimundo Clerton Fernandes de Matos. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 – SEDHAS, referente ao processo nº P190272/2022, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 – SECHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 28 de março de 2022.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE


DIEGO DE FREITAS RIBEIRO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Pedegal, sem número, Centro, Santana do Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**, portador do RG nº 2003031080613, inscrito no CPF sob o nº 016.739.373-14, residente e domiciliado à Rua Manoel Marinho, nº 153, Domingos Olímpio, Sobral/Ceará, CEP:62.022-305, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº TP039/2018 – SEDHAS** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 – SEDHAS, referente ao processo nº P190272/2022, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

✓
①

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste SÉTIMO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 28 de março de 2022.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS
CONTRATADO

Sto. Expedio Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 07.461.059/0001-26


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. OSUARA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 622.202.923-04

2. Antônia Ceptinaia F. Fontelleskop
CPF: 800.502.633-15

II. DA QUANTIDADE DE VAGAS	
EIXOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Formador do Eixo de Educação Infantil	01
Formador do Eixo de Alfabetização	01
Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental	02
Eixo de Gestão e Avaliação	01

12. DOS RECURSOS - 12.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail selecao.maispaic@edu.sobral.ce.gov.br, no prazo de 1 (dia) contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município e no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br>. 12.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC no Município. 13.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção. 13.3. Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES - Coordenadora de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	
I- IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO: _____	
CPF: _____	RG: _____
ENDEREÇO: _____	
TELEFONES PARA CONTATO: _____	
E-MAIL: _____	
II- BOLSA PRETENDIDA	
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV	
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)	
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)	
* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental	
No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de Português ou Matemática;	
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas;	
_____ de _____ de 2022.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	
TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P184149/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: AP MARINE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.563/0003-93, representada pelo Sr. JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22001-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL A1 PARA A USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22001-SEINFRA. VALOR: R\$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2.361.3.3.90.30.00.1.50.0.000000. (Recursos não vinculados de impostos); 28.01.15.451.00.40.2.361.3.3.90.30.00.1.704.000000 - (Transferência da União referente a royalties do petróleo e gás natural).

GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Araújo Souza, Gerente Operacional - Sede 02. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Jorgewan de Figueiredo Hadad - Representante da AP MARINE LTDA - EPP. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitável acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - CONTRATADO.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Raimundo Clerton Fernandes de Matos. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo nº P190272/2022, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 - SECHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 28 de março de 2022. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, representado neste ato por Cícero Prado Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de carimbos automáticos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do

Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 04 de abril de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

PORTARIA Nº 05/2022 - SEUMA - Dispõe sobre a indicação de servidor da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente para integrar à Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 007/2022 - CGM da Controladoria Geral do Município de Sobral, que solicitou da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente a indicação, por portaria, de servidor para integrar a Rede Municipal de Ética Pública. CONSIDERANDO o art. 15, do Decreto Municipal nº 2.740/2021 - que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, disciplina que no âmbito de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, será indicado um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais, e que a designação desse representante deverá ser feita por Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão. RESOLVE: Art. 1º. Indicar o servidor Francisco Nailton de Meneses, inscrito na matrícula nº 24883, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, em conformidade com o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740/2021. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: SEBASTIÃO ROMULO GOMES GADELHA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Sebastião Rômulo Gomes Gadelha (inscrição on-88341537) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021) e item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, bem como não foi apresentado Cronograma de Execução após o período de suspensão pelo referido proponente, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas e o devido cronograma de execução na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: ADRIANO MARTINS DE SOUSA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 -

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Adriano Martins de Sousa (inscrição on-319063508) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Francisco Lira Pessoa Filho (inscrição on-1392566298) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: FRANCISCO RUBENS SOUSA FEIJÃO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Francisco Rubens Sousa Feijão (inscrição on-415808110) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para